



A Secretaria Especial do Esporte  
Ministério da Cidadania

Assunto: Relatório Anual de que trata o art. 23, § 2o, da Lei no 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

Ofício 181/2021  
Brasília/ DF, 30 de março de 2021

Prezado Secretario,

Encaminhamos anexo o relatório para acompanhamento da aplicação de recursos distribuídos a CBDU.

O ano de 2020 foi atípico para o desenvolvimento do desporto como um todo no mundo a pandemia acabou por cancelar vários eventos em todo o mundo e isso afetou todo o calendário esportivo mundial e, não diferentemente, afetou, também o calendário esportivo e de desenvolvimento da CBDU. Desta forma, poucos eventos foram realizados durante o ano de 2020, porém importantes para que pudéssemos melhorar sempre nossos conhecimentos e formas de trabalho.

Isto posto, falando especificamente de 2020 decidimos utilizar o saldo remanescente do desporto universitário, existentes junto ao COB, tendo em vista a necessidade de criarmos uma poupança com os novos recursos advindos de forma direta pela Lei Agnelo Piva, aja vista a necessidade de termos um fluxo de caixa que viabilizasse o planejamento estratégico da CBDU.

A nossa ideia é sempre utilizarmos nosso planejamento financeiro baseado nos recebimentos diretos da Lei Agnelo Piva, **do ano anterior**, tendo em vista a maior certeza do faturamento específico. Desta forma não corremos o risco de planejar algo que não venhamos a ter recursos financeiros devido a instabilidade do fluxo de apostas de nosso País. Desta forma só planejaremos algo com os recursos efetivamente depositados na conta CBDU.

Começamos nossa prestação de contas destacando alguns valores que foram pagos em 2020, porém com orçamentos do ano de 2019, a saber:

1. Manutenção Administrativa 2019 – R\$ 264.809,53;
2. Congresso EUSA-RD – R\$ 5.257,43;
3. Assembleia Geral FISU – R\$ 739,78;
4. JUBS Fase Final 2019 – R\$ 67.629,61;

EM BRANCO

Ministério da Cidadania - MC - CDA/DIR-1  
Recebido em: 31/03/2021  
Hora: 09:25  
Assinatura: [assinatura]



5. Copa do Mundo Universitário de Futebol – R\$ 4.853,71
6. Jogos Escolares da Juventude – R\$ 8.727,50

Então, em 2020, ainda utilizamos recursos destinados ao Desporto Universitário juntamente com o COB, a saber:

1. Manutenção Administrativa 2020 – R\$ 374.904,00

Ps: Outros dois projetos foram solicitados e aprovados para execução junto ao COB, tais sejam: 2) Jubs fase final 20 – Alimentação (R\$ 724.900,00) e 3) Jubs fase final 2020 – Recursos humanos e arbitragem (R\$ 775.000,00), porém com a existência da pandemia de COVID tais eventos foram oficialmente cancelados e os seus respectivos recursos foram integralmente devolvidos ao Comitê Olímpico Brasileiro.


No tocante a execução direta dos recursos advindos da Lei Agnelo Piva, durante o ano de 2020, executamos apenas 11 projetos com os recursos diretos recebidos através da Lei 13.756/2018. Os quais transcrevemos abaixo:

1. Manutenção Administrativa;
2. Assembleia geral extraordinária 2020;
3. CAGE 2020;
4. Seminário Panamericano do Desporto Universitário 2020;
5. Universidade CBDU 2020;
6. Premiação melhores do ano;
7. Vistoria JUBS 2020;
8. JUBS futebol 2020;
9. JUBS E-Sports 2020;
10. Summit do Esporte Universitário nacional 2020;
11. Vistoria internacional Fisú América Games 2020.

Respeitando os anexos da portaria 166, incluímos o Anexo IX para demonstrar em gráfico o valor utilizado e os saldos tanto das aplicações realizadas na área meio quanto na área fim.

Ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Luciano Atayde Costa Cabral**  
Presidente da CBDU

EM BRANCO



## ANEXO I

### QUADRO RESUMO - RECURSOS ARRECADADOS ORIUNDOS DA LEI Nº 13.756, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

MÊS	VALOR
JANEIRO	2.277.845,49
FEVEREIRO	1.267.403,90
MARÇO	1.915.331,34
ABRIL	1.028.494,11
MAIO	884.363,44
JUNHO	1.391.470,04
JULHO	1.372.165,13
AGOSTO	1.530.874,89
SETEMBRO	1.384.036,78
OUTUBRO	1.853.503,58
NOVEMBRO	1.606.042,44
DEZEMBRO	1.356.136,91
<b>TOTAL</b>	<b>17.867.668,05</b>

Área Meio	R\$ 4.466.917,01
Área Fim	R\$ 13.400.751,04

EM BRANCO

**ANEXO II**

## DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS (QUADRO GERAL)

<b>PROGRAMA</b>	<b>PROJETO</b>	<b>TIPO DE APLICAÇÃO</b>	<b>CATEGORIA DE DESTINAÇÃO (ART.2, II)</b>	<b>VALOR DO PROJETO</b>
Programa Manutenção Administrativa 2020	Manutenção Administrativa	Direta	Despesas Administrativas	R\$ 3.290.410,39
Programa Manutenção Administrativa 2020	Assembleia Geral Extraordinária 2020	Direta	Despesas Administrativas	R\$ 114.395,50
Programa de Formação de Recursos Humanos 2020	CAGE 2020	Direta	Programas e Projetos de Formação de Recursos Humanos	R\$ 6.159,57
Programa de Formação de Recursos Humanos 2020	Seminário Pan do Desporto Universitário 2020	Direta	Programas e Projetos de Formação de Recursos Humanos	R\$ 142.006,59
Programa de Formação de Recursos Humanos 2020	Universidade CBDU 2020	Direta	Programas e Projetos de Formação de Recursos Humanos	R\$ 2.160,00
Projetos de Desenvolvimento e Manutenção do Desporto 2020	Premiação Melhores do Ano – 2020	Direta	Programas e Projetos de Desenvolvimento e Manutenção do Desporto	R\$ 61.457,02
Eventos Esportivos 2020	VISTORIA JUBS 2020	Direta	Programas e Projetos de Participação em Eventos Esportivos	R\$ 40.824,95
Eventos Esportivos 2020	JUBS FUTEBOL 2020	Direta	Programas e Projetos de Participação em Eventos Esportivos	R\$ 56.770,27
Eventos Esportivos 2020	JUBS E-SPORTS 2020	Direta	Programas e Projetos de Participação em Eventos Esportivos	R\$ 28.896,21
Eventos Esportivos 2020	SUMMIT ESPORTE UNIVERSITÁRIO	Direta	Programas e Projetos de Participação em Eventos Esportivos	R\$ 192.455,83
Eventos Esportivos 2020	VISTORIA INTERNACIONAL FISU AMERICA GAMES 2020	Direta	Programas e Projetos de Participação em Eventos Esportivos	R\$ 17.354,74

1

EM BRANCO



### ANEXO III

#### DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO

PROGRAMA	PROJETO	TIPO DE APLICAÇÃO	OBJETO	ENTIDADE BENEFICIADA	CRITÉRIO DE ESCOLHA DA ENTIDADE	VALOR PACTUADO DO PROJETO	VALOR DESPENDIDO NO ANO	STATUS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Projetos de Desenvolvimento e Manutenção do Desporto 2020	Premiação Melhores do Ano – 2020	Direta	Aplicação de Recursos Lei 13.756	Não se aplica	Não se aplica	R\$ 210.070,00	R\$ 61.457,02	Não se aplica

- (i) Premiação Melhores do ano – Evento já tradicional do calendário universitário nacional que busca reconhecer o mérito de nossos principais atletas e técnicos que se destacaram no calendário esportivo universitário do ano anterior, motivando-os e fomentando o desporto universitário;

l

EM BRANCO

## ANEXO IV

## DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA	PROJETO	TIPO DE APLICAÇÃO	OBJETO	ENTIDADE BENEFICIADA	CRITÉRIO DE ESCOLHA DA ENTIDADE	VALOR PACTUADO DO PROJETO	VALOR DESPENDIDO NO ANO	STATUS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Programa de Formação de Recursos Humanos 2020	CAGE 2020	Direta	Aplicação de Recursos Lei 13.756	Não se aplica	Não se aplica	R\$ 210.070,00	R\$ 61.457,02	Não se aplica
Programa de Formação de Recursos Humanos 2020	Seminário Pan do Desporto Universitário 2020	Direta	Aplicação de Recursos Lei 13.756	Não se aplica	Não se aplica	R\$ 232.760,00	R\$ 142.006,59	Não se aplica
Programa de Formação de Recursos Humanos 2020	Universidade CBDU 2020	Direta	Aplicação de Recursos Lei 13.756	Não se aplica	Não se aplica	R\$ 54.000,00	R\$ 2.160,00	Não se aplica

- (ii) CAGE 2020– é o curso mais tradicional de gestão esportiva nacional, oferecido pelo COB, que capacita dirigentes esportivos a estarem mais atentos as melhores práticas administrativas e técnicas no mundo, trazendo para nossa realidade e aplicando em nossa Confederação as ações conhecidas e tidas como viáveis ao desenvolvimento da CBDU;
- (iii) Seminário Panamericano do Desporto Universitário – Um evento de intercâmbio com as principais Confederações universitárias da América, objetivando conhecer, bem como dividir conhecimentos das ações praticadas pelas principais Confederações esportivas do Continente Americano;
- (iv) Universidade CBDU – Uma série de cursos oferecidos gratuitamente pela plataforma educacional da CBDU, objetivando capacitar vários segmentos que transitam nas competições universitárias, objetivando a melhoria do oferecimento dos serviços aos participantes;



EM BRANCO

ANEXO VI

DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS

PROGRAMA	PROJETO	TIPO DE APLICAÇÃO	OBJETO	ENTIDADE BENEFICIADA	CRITÉRIO DE ESCOLHA DA ENTIDADE	VALOR PACTUADO DO PROJETO	VALOR DESPENDIDO NO ANO	STATUS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Eventos Esportivos 2020	VISTORIA JUBS 2020	Direta	Aplicação de Recursos Lei 13.756	Não se aplica	Não se aplica	R\$ 193.520,00	R\$ 40.824,95	Não se aplica
Eventos Esportivos 2020	JUBS FUTEBOL 2020	Direta	Aplicação de Recursos Lei 13.756	Não se aplica	Não se aplica	R\$ 270.610,00	R\$ 56.770,27	Não se aplica
Eventos Esportivos 2020	JUBS E-SPORTS 2020	Direta	Aplicação de Recursos Lei 13.756	Não se aplica	Não se aplica	R\$ 48.000,00	R\$ 28.896,21	Não se aplica
Eventos Esportivos 2020	SUMMIT ESPORTE UNIVERSITÁRIO	Direta	Aplicação de Recursos Lei 13.756	Não se aplica	Não se aplica	R\$ 339.620,00	R\$ 192.455,83	Não se aplica
Eventos Esportivos 2020	VISTORIA INTERNACIONAL FISU AMERICA GAMES 2020	Direta	Aplicação de Recursos Lei 13.756	Não se aplica	Não se aplica	R\$ 69.550,00	R\$ 17.354,74	Não se aplica

- (i) Vistoria JUBS 2020 – É a realização de uma série de vistorias prévias em todo calendário nacional da Confederação em epígrafe, objetivando a confirmação de praças esportivas, vagas em hotéis, hospitais de referências, contratações de fornecedores, listagem de necessidade de materiais esportivos, bem como a confirmação dos apoios locais necessários a efetiva realização dos eventos;
- (ii) JUBS Futebol 2020 – Evento nacional que tem por objetivo fomentar uma das principais e mais tradicionais modalidades esportivas do Brasil, sendo o mesmo classificatório para campeonatos internacionais universitários. O Evento foi cancelado por conta da incidência da pandemia;
- (iii) Jubs E-Sports – Projeto pioneiro e inovador que propiciou ao público universitário nacional dos E-games uma série de competições nacionais on-line mantendo ativo o sistema desportivo universitário nacional, mesmo durante a pandemia.
- (iv) Summit do esporte universitário – Encontro para troca de experiências entre os principais stakeholders do esporte universitário nacional, objetivando o crescimento e desenvolvimento do seguimento universitário em todas as suas vertentes. Evento cancelado pela incidência da pandemia de covid.
- (v) Vistoria Internacional Fisú América Games - É a realização de uma vistoria prévia para participação Brasileira no Fisú América Games, objetivando a confirmação da participação do Brasil Universitário, definições de período de treinamento das seleções nacionais, vagas em hotéis, hospitais de referências, contratações de fornecedores, listagem de necessidade de materiais esportivos, dentre outros;

Ps.: Por conta da incidência abrupta da Pandemia do Covid, alguns eventos foram efetivamente cancelados, porém algumas despesas relacionadas a estes eventos já haviam sido efetivamente realizadas e por isso constam neste relatório.

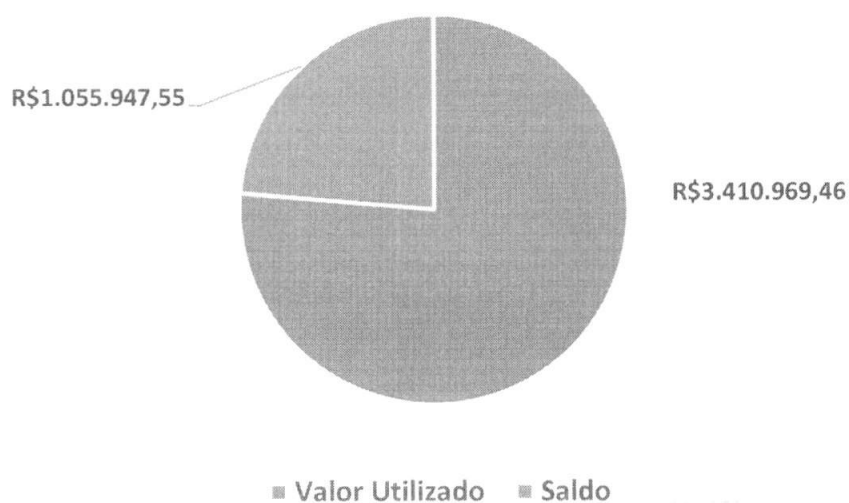
l

**EM BRANCO**



ANEXO IX

Saldo Valor Área Meio



Saldo Valor Área Fim



9

EM BRANCO





MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
Gabinete da Secretaria Especial do Esporte

OFÍCIO Nº 1029/2021/SEESP/GAB/MC

Brasília, 05 de abril de 2021.

À Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNELIS.

**Assunto: Portaria nº 166, de 06 de fevereiro de 2020.**

*Referência: Processo SEI nº 71000.018091/2021-11*

1. Encaminha-se para análise o **Ofício nº 181/2021 (SEI nº 9900170)**, por meio do qual a Confederação Brasileira do Desporto Universitário - CBDU, apresenta os dados relativos as aplicações dos recursos no ano de 2020, recebidos nos termos da Lei nº 13.756/2018.
2. Espera-se que a SNELIS produza relatório a cerca da aplicação dos recursos, conforme art. 4º da PORTARIA Nº 166, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Respeitosamente,

*(assinado eletronicamente)*  
DIEGO FERREIRA TONIETTI  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira Tonietti, Chefe de Gabinete da Secretaria Especial do Esporte**, em 05/04/2021, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9907096** e o código CRC **E4997228**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

Despacho nº 207 /2021/SEESP/SNELIS

Processo nº 71000.018091/2021-11

Interessado: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO  
UNIVERSITÁRIO/DF

Em, 05 de abril de 2021.

**Ao DEDAP;**

**Assunto: Portaria nº 166, de 06 de fevereiro de 2020.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.018091/2021-11.

Em atenção ao OFÍCIO Nº 1029/2021/SEESP/GAB/MC (SEI nº 9907096), que submete o Ofício nº 181/2021 (SEI nº 9900170), por meio do qual a Confederação Brasileira do Desporto Universitário - CBDU, apresenta os dados relativos as aplicações dos recursos no ano de 2020, recebidos nos termos da Lei nº 13.756/2018, encaminho o presente processo para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,

**Suzana Gonçalves Laranja**  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Gonçalves Laranja, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social**, em 05/04/2021, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9907676** e o código CRC **6882CA17**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS E  
PROGRAMAS INTERSETORIAIS DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO  
SOCIAL

Despacho nº 329 /2021/SEESP/SNELIS/DEDAP

Processo nº 71000.018091/2021-11

Interessado: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO  
UNIVERSITÁRIO/DF

Destinatário: Coordenação-Geral de Esporte e Educação

Em, 06 de abril de 2021.

**Assunto: Aplicações dos Recursos no Ano de 2020 - Confederação Brasileira do Desporto Universitário - CBDU**

Em atenção ao Despacho nº 207 (SEI nº 9907676), referente ao OFÍCIO Nº 1029/2021/SEESP/GAB/MC (SEI nº 9907096), que submete o Ofício nº 181/2021 (SEI nº 9900170), por meio do qual a Confederação Brasileira do Desporto Universitário - CBDU, apresenta os dados relativos as aplicações dos recursos no ano de 2020, recebidos nos termos da Lei nº 13.756/2018, encaminho o presente processo para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,

**ANNE MICHELLE BOECHAT VIEIRA**  
Diretora/DEDAP



Documento assinado eletronicamente por **Anne Michelle Boechat Vieira, Diretor(a)**, em 06/04/2021, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9915266** e o código CRC **65608B67**.



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE**  
**Coordenação-Geral de Esporte e Educação**

OFÍCIO Nº 09/2021/SEESP/SNELIS/DEDAP/CGEE/MC

Brasília, 07 de maio de 2021.

Ao Senhor  
Luciano Atayde Costa Cabral  
Presidente da Confederação Brasileira do Desporto Universitário  
SGAN 905, MÓDULO E, Asa Norte CEP: 70. 790-054

**Assunto: Relatório de Aplicação de Recursos de Loterias e Prognósticos Federais.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.018091/2021-11.

Senhor Presidente,

1. Cumprimento cordialmente e passo a referir-me ao Ofício 181/2021 de 30 de março de 2021, o qual Vossa Senhoria encaminhou documentação pertinente à Portaria nº 166, de 6 de fevereiro de 2020, que trata de procedimento de acompanhamento da aplicação dos recursos e regulamenta a forma de apresentação do relatório anual de que trata o art. 23, §2º, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

2. Solicito o complemento das informações em relação a aplicação dos recursos nos eventos e programas, conforme art 3º, §1º, da Portaria nº 166, de 6 de fevereiro de 2020:

- Com base no Ofício 126/2020, de 20 de março de 2020-CBDU, relativo a prestação de contas dos recursos advindos de loteria, no qual indica saldo remanescente de 2019. Entendemos a necessidade de prestação de contas do saldo remanescente, somados aos recursos recebidos no ano de 2020.
- Quanto aos eventos realizados na modalidade on-line, solicitamos um detalhamento do projeto/evento e do número de participantes.
- Foram indicados no Relatório relativo ao exercício de 2020 gastos relacionados a eventos e seminário do ano de 2019. Solicitamos informações da motivação da indicação no exercício de 2020.

3. Para o atendimento da solicitação supra, o ideal seria que fosse respondida **até o dia 17/05/2021**.

4. Colocamos a Coordenação Geral de Esporte e Educação à disposição para dirimir eventual dúvida quanto ao ofício ora expedido.

Atenciosamente,

## FABÍOLA PULGA MOLINA

Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

---



Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Pulga Molina, Secretário(a) Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social**, em 07/05/2021, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10129784** e o código CRC **23F4AFCA**.

---

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP  
70054-906 - [www.cidadania.gov.br](http://www.cidadania.gov.br)

71000.018091/2021-11  
- SEI nº 10129784

**Data de Envio:**

10/05/2021 10:27:46

**De:**

MC/Coordenação-Geral de Esporte e Educação <cgee.snelis\_see@cidadania.gov.br>

**Para:**

cbdu@cbdu.org.br

**Assunto:**

OFÍCIO Nº 09/2021/SEESP/SNELIS/DEDAP/CGEE/MC

**Mensagem:**

Senhor Presidente, de ordem da Secretária Nacional, encaminho em anexo o OFÍCIO Nº 09/2021/SEESP/SNELIS/DEDAP/CGEE/MC, que trata de solicitação para complemento de informações pertinentes ao Relatório de Aplicação de Recursos de Loterias e Prognósticos Federais.

Atenciosamente,

CARLOS CÉSAR DROBINICHE LOMBARDI  
Coordenador-Geral de Esporte e Educação/CGEE

**Anexos:**

Oficio\_10129784.html



**A Secretaria Especial do Esporte  
Ministério da Cidadania**

**Assunto: Resposta ao ofício OFÍCIO Nº 09/2021/SEESP/SNELIS/DEDAP/CGEE/MC.**

Ofício 248/2021  
Brasília/ DF, 17 de maio de 2021

Prezada Secretária,

Com relação ao ofício de nº 09/2021/SEESP/SNELIS/DEDAP/CGEE/MC de 07 de maio de 2021 e recebido na CBDU no dia 11/05/2021, referente ao processo nº 71000.018091/2021-11 encaminhamos as respostas abaixo:

**Item 1** – Com base no Ofício 126/2020, de 20 de março de 2020-CBDU, relativo a prestação de contas dos recursos advindos de loteria, no qual indica saldo remanescente de 2019. Entendemos a necessidade de prestação de contas do saldo remanescente, somados aos recursos recebidos no ano de 2020.

**Resposta:** Inicialmente se faz necessário explicarmos que entendemos que o saldo remanescente é composto pela fórmula “Receita – despesa já executada + saldo de aplicação”. Dito isto, no ano de 2019 houve um saldo remanescente, transferido para 2020 de R\$ 16.764.020,20 (dezesesseis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, vinte reais e vinte centavos), já de 2020 transferido para 2021 foi de R\$ 30.625.059,21 (trinta milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).

**Item 2** – Quanto aos eventos realizados na modalidade on-line, solicitamos um detalhamento do projeto/evento e do número de participantes.

**Resposta:** Esta foi uma das inovações do calendário esportivo universitário de 2020. Tendo em vista a impossibilidade da realização de campeonatos presenciais a CBDU desenvolveu e realizou campeonatos na modalidade 100% on-line. Neste primeiro ano foi previsto a realização de competições nas seguintes modalidades: Clash Royale, Fifa, Acadêmico, League of legends e Poker.

Para o Clash Royale tivemos a participação de mais de 50 equipes, representando 36 Universidades de 20 estados brasileiros.

EM BRANCO

Ministério da Cidadania - MC - CDA/DIPRO  
Recebido em: 17/05/21  
Hora: 17:20  
Assinatura: S. Gabriel  
Recebido Balcão



Para o FIFA tivemos a participação de mais de 100 atletas, representando 32 Universidades de 16 estados brasileiros.

Para o League of legends tivemos a participação de mais de 31 equipes, representando 15 Universidades de 10 estados brasileiros.

Para o Poker tivemos a participação de mais de 89 competidores, representando mais 46 Universidades de 18 estados brasileiros.

Para o Acadêmico tivemos a apresentação de 16 trabalhos acadêmicos, representando mais de 11 Universidades de 9 estados brasileiros.

Destacamos que as realizações das modalidades de E-sports acima descritas permitiram alcançar, através de nossas mídias sociais, mais de 533 mil pessoas, tendo mais de 704 mil impressões, sendo um segmento que ganhou muita força dentro do esporte universitário e para 2021, além do crescimento de modalidades oferecidas on-line, a CBDU pretende realizar uma grande etapa final presencial, premiando os melhores competidores e equipes de cada modalidade ofertada, reunindo-os para esta disputa.


Durante o ano de 2020, como os eventos foram 100% on line (sem fase presencial), as principais despesas foram concentradas nos seguintes itens: RPA do comitê organizador e arbitragem, premiação, fretes e inss, tendo sido reservado um orçamento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais ) para as realizações acima citadas.

**Item 3** – Foram indicados no Relatório relativo ao exercício de 2020 gastos relacionados a eventos e seminário do ano de 2019. Solicitamos informações da motivação da indicação no exercício de 2020.

**Resposta:** Se referem a gastos de competência do ano anterior que foram liquidados no ano seguinte. Isso ocorre, principalmente, em casos da manutenção administrativa da CBDU que são gastos mensais e eventos que ocorrem nos últimos trimestres no ano anterior.

Ficamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,



**ALIM RACHID MALUF FILHO**  
Vice Presidente da CBDU

**EM BRANCO**



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE**  
**SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE ESPORTE E EDUCAÇÃO/SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE**

**RELATÓRIO Nº 02/2021/SEESP/SNELIS/DEDAP/CGEE**  
**APLICAÇÃO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO**  
**DOS RECURSOS ORIUNDOS DA LEI Nº 13.756, DE DEZEMBRO DE 2018, REFERENTE**  
**AO ANO DE 2020.**

## **1. INTRODUÇÃO**

1.1. Trata o presente feito de relatório a ser submetido ao Conselho Nacional do Esporte, acerca dos recursos recebidos pela Confederação Brasileira do Desporto Universitário – CBDU no ano de 2020, advindos das loterias esportivas, com fulcro no art. 23 da Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018, com base no anexo VIII da Portaria nº 166/2020/GM/MC, de 6 de fevereiro de 2020.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA**

2.1. A legislação aplicada ao caso em tela é a seguinte:

1. Constituição Federal;
2. Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998;
3. Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018;
4. Portaria nº 166/2020/GM/MC, de 6 de fevereiro de 2020 e
5. Portaria nº 341, de 15 de dezembro de 2017 – Ministério dos Esportes.

## **3. DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELA ENTIDADE**

3.1. A Confederação Brasileira do Desporto Universitário-CBDU, apresentou por meio do Ofício nº 181/2021 (9900170) a comprovação de aplicação dos recursos recebidos no ano de 2020, conforme previsto na Portaria nº 166/2020/GM/MC, de 6 de fevereiro de 2020.

3.2. Para subsidiar a análise técnica, a CBDU foi instada a complementar as informações quanto à aplicação dos recursos e eventos realizados por meio do Ofício nº 09/2021/SNELIS (SEI10129784), de acordo com o art. 3º, §1º, da Portaria nº 166/2020/GM/MC, de 6 de fevereiro de 2020, a qual atendeu tempestivamente, como se observa no Ofício nº 248/2021/CBDU (SEI nº 10216298).

3.3. A CBDU recebeu no ano de 2020 o montante de R\$17.867.668,05 (dezesete milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), e informa a utilização de R\$ 3.952.891,07 (três milhões, novecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e um reais e sete centavos), conforme contido no Anexo I do Relatório Anual de que trata o art. 23, §2º, da Lei 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (SEI nº 9900170, página 5).

3.4. Quanto à utilização dos valores, a entidade em seu relatório (SEI nº 9900170) descreve no documento “Anexo II – Da utilização dos recursos 2020 (Quadro Geral)”, os programas, projetos, tipo de aplicação e valores dos projetos.

3.5. Destacamos que nos **Programas e Projetos de Fomento**, Desenvolvimento e Manutenção do Desporto 2020, foi realizado o seguinte ação: Premiação Melhores do Ano – 2020, cujo montante aplicado foi de R\$ 61.457,02 (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dois centavos).

3.6. Nos Programas e Projetos de participação em **Eventos Esportivos**, a Entidade registra o valor utilizado de R\$336.302,00 (trezentos e trinta e seis mil e trezentos e dois reais) onde destacam-se os eventos: Vistoria JUBS 2020, JUBS Futebol 2020, JUBS E-Sports 2020, SUMMIT Esporte Universitário e Vistoria Internacional FISU America Games 2020.

3.7. Para a utilização na **Formação dos Recursos Humanos**, foram indicadas as seguintes ações: Seminário Pan do Desporto Universitário 2020, a CAGE 2020 e a Preparação para Universidade CBDU 2020, no valor total de R\$150.326,16 (cento e cinquenta mil, trezentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).

3.8. Em relação às **Despesas Administrativas**, a Entidade informou que os valores utilizados para manutenção administrativa totalizaram R\$3.290.410,39 (três milhões, duzentos e noventa mil, quatrocentos e dez reais e trinta e nove centavos) e, para a Assembléia Geral Extraordinária 2020 foi utilizado o valor de R\$ 114.395,50 (cento e quatorze mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

3.9. A Entidade afirma que realizou diretamente os projetos, não havendo informação a ser analisada quanto aos critérios de escolha e respectiva prestação de contas de eventuais entidades beneficiadas com tais recursos.

3.10. Diferentemente do ano de 2019, infelizmente no ano de 2020 todos os países foram afetados pela pandemia gerada pela COVID-19, com grande impacto para o esporte de maneira geral.

3.11. Nesse sentido, a Entidade informa que alguns eventos foram cancelados (JUBS Futebol 2020 e Summit do Esporte Universitário), porém algumas despesas relacionadas a eles já haviam sido efetivamente realizadas e, por isso, constam do relatório.

3.12. Em suma, foram as informações apresentadas pela Entidade.

## 4. DA ANÁLISE

4.1. **A Constituição da República Federativa do Brasil**, salientou no art. 217, inciso II, a importância do desporto educacional, priorizando a destinação dos recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional, vejamos:

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

(...)

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

A Lei Pelé, em consonância com o dispositivo constitucional acima elencado, conceitua o desporto educacional, que abaixo transcrevemos, com fulcro no art. 3º, inciso I:

Art. 3º O desporto pode ser reconhecido em qualquer das seguintes manifestações:

I - desporto educacional, praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer;

4.2. **A Lei Pelé 9615/98**, em consonância com o dispositivo constitucional acima elencado, conceitua o desporto educacional, que abaixo transcrevemos, com fulcro no art. 3º, inciso I:

Art. 3º O desporto pode ser reconhecido em qualquer das seguintes manifestações:

I - desporto educacional, praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer;

4.3. De maneira complementar, o **Decreto nº 7.984/2013**, classifica o desporto escolar em esporte educacional ou esporte formação e esporte escolar, nos termos do art. 3º, §1º, incisos I e II, confira:

Art. 3º O desporto pode ser reconhecido nas seguintes manifestações:

(...)

§ 1º O desporto educacional pode constituir-se em:

I - esporte educacional, ou esporte formação, com atividades em estabelecimentos escolares e não escolares, referenciado em princípios socioeducativos como inclusão, participação, cooperação, promoção à saúde, co-educação e responsabilidade; e

II - esporte escolar, praticado pelos estudantes com talento esportivo no ambiente escolar, visando à formação cidadã, referenciado nos princípios do desenvolvimento esportivo e do desenvolvimento do espírito esportivo, podendo contribuir para ampliar as potencialidades para a prática do esporte de rendimento e promoção da saúde.

4.4. Importante salientar, ainda que, a obrigação para a Entidade que neste ato apresenta contas, encontra-se no Decreto nº 7.984/2013, a saber:

Art. 3º O desporto pode ser reconhecido nas seguintes manifestações:

(...)

§ 2º O esporte escolar pode ser praticado em competições, eventos, programas de formação, treinamento, complementação educacional, integração cívica e cidadã, realizados por:

I - Confederação Brasileira de Desporto Escolar - CBDE, Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU, ou entidades vinculadas, e instituições públicas ou privadas que desenvolvem programas educacionais; e

4.5. Diante do arcabouço legal pertinente ao caso, com fundamento na documentação apresentada, depreende-se que a Confederação Brasileira de Desporto Universitário – CBDU alocou os recursos públicos para o atendimento da política pública do esporte educacional, todavia com a suspensão das atividades devido ao avanço da pandemia em âmbito mundial, ficou impedida de realizar alguns dos eventos programados.

4.6. Não obstante, a Entidade inovou com a realização de eventos na modalidade on-line em virtude deste cenário da pandemia da COVID-19, com destaque: Clash Royale, Fifa, Acadêmico, League of legends e Poker; conforme a seguir consignado (SEI 10216298):

"Para o Clash Royale tivemos a participação de mais de 50 equipes, representando 36 Universidades de 20 estados brasileiros. Para o FIFA tivemos a participação de mais de 100 atletas, representando 32 Universidades de 16 estados brasileiros. Para o League of legends tivemos a participação de mais de 31 equipes, representando 15 Universidades de 10 estados brasileiros. Para o Poker tivemos a participação de mais de 89 competidores, representando mais 46 Universidades de 18 estados brasileiros. Para o Acadêmico tivemos a apresentação de 16 trabalhos acadêmicos, representando mais de 11 Universidades de 9 estados brasileiros".

4.7. No ofício nº181/2021 (SEI9900170) foram indicados no relatório relativo ao exercício de 2020 gastos relacionados a eventos e seminário do ano de 2019, com a Entidade apresentando as seguintes explicações acerca da motivação desta indicação (10216298):

"Se referem a gastos de competência do ano anterior que foram liquidados no ano seguinte. Isso ocorre, principalmente, em casos da manutenção administrativa da CBDU que são gastos mensais e eventos que ocorrem nos últimos trimestres no ano anterior."

4.8. Cabe salientar, ainda, a ordem legal contido na Portaria nº 341, de 15 de dezembro de 2017 – Ministério do Esporte, em que define no art. 5º o limite de despesas administrativas, a seguir elencado:

Art. 5º O COB, o CPB, o CBC, a CBDE e a CBDU deverão respeitar o limite máximo de vinte e cinco por cento dos recursos oriundos do disposto nos art. 15, art. 16, art. 17, art. 18 e da Lei nº 13.756, de 2018, para custeio de despesas administrativas. (Portaria nº 375/2018)

4.9. Dessa feita, com base no normativo acima, a CBDU deve respeitar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) quanto aos valores percebidos a partir da arrecadação da loteria federal, para custeio de despesas administrativas.

4.10. Com base no quadro detalhado dos valores com esse fim, consta os gastos de R\$3.404.805,89 (três milhões, quatrocentos e quatro mil e oitocentos e cinco reais e oitenta e nove centavos).

4.11. A CBDU recebeu no ano de 2020 o montante de R\$17.867.668,05 (dezessete milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), enquanto utilizou com **despesas administrativas** o valor de R\$3.404.805,89 (três milhões, quatrocentos e quatro mil e oitocentos e cinco reais e oitenta e nove centavos), chegando ao percentual de utilização em tal despesa de 19,05% (dezenove vírgula zero cinco por cento).

4.12. Portanto, a CBDU realizou os pagamentos relativos as despesas administrativas dentro do limite legal estabelecido no normativo ministerial.

4.13. **Necessário consignar que dos valores recebidos nos exercícios de 2019 e 2020, a Entidade informa que no ano de 2019 houve um saldo remanescente, transferido para 2020 de R\$ 16.764.020,20 (dezesseis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, vinte reais e vinte centavos), e de 2020 transferido para 2021 de R\$ 13.914.776,98 (treze milhões, novecentos e quatorze mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), totalizando como saldo remanescente o valor de R\$ 30.625.059,21 (trinta milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), conforme informado pela Entidade no Ofício nº 248/2021 (SEI 10216298).**

## 5. DA CONCLUSÃO

5.1. Diante do exposto, com fulcro no arcabouço legal citado ao longo do presente expediente, com fundamento nos documentos apresentados pela Confederação Brasileira do Desporto Universitário-CBDU, **considera-se a aplicação dos recursos pela entidade em consonância com a política pública do desporto educacional.**

5.2. Por derradeiro, importante mencionar com base nos documentos que esta unidade teve acesso, não foram identificadas irregularidades, impropriedades, ilegalidades ou vícios na utilização dos recursos por parte da CBDU.

## 6. DA VALIDAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

É o entendimento que submeto à apreciação.

**CARLOS CÉSAR DROBINICHE LOMBARDI**  
Coordenador-Geral de Esporte e Educação/CGEE

**De acordo.** Encaminhe-se para deliberação da Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social.

**ANNE MICHELLE BOECHAT VIEIRA**  
Diretora/DEDAP

**De acordo.** Encaminhe-se para a Secretaria Especial do Esporte, com sugestão de encaminhamento ao Conselho Nacional do Esporte - CNE, conforme disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e no art. 4º, § 2º, da Portaria/MC nº 166, de

**FABÍOLA PULGA MOLINA**  
Secretaria Nacional/SNELIS



Documento assinado eletronicamente por **Carlos César Drobiniche Lombardi, Coordenador(a)-Geral**, em 01/06/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Anne Michelle Boechat Vieira, Diretor(a)**, em 21/06/2021, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Pulga Molina, Secretário(a) Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social**, em 28/06/2021, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10084274** e o código CRC **79570D8A**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
Gabinete da Secretaria Especial do Esporte

OFÍCIO Nº 2225/2021/SEESP/GAB/MC

Brasília, na data da assinatura digital.

Ao Conselho Nacional do Esporte - CNE.

**Assunto: Relatório de Aplicação de Recursos 2020 da Confederação Brasileira do Desporto Universitário – CBDU.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.018091/2021-11.

Encaminha-se o presente processo para deliberação do Conselho Nacional do Esporte, conforme **Relatório 2 (SEI nº 10084274)** da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, sugerindo que seja ponto de pauta da próxima reunião do Conselho.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)  
DIEGO FERREIRA TONIETTI  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira Tonietti, Chefe de Gabinete da Secretaria Especial do Esporte**, em 28/06/2021, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10470794** e o código CRC **F95EA247**.